

TERMO DE REFERÊNCIA

OBJETO: O objeto deste Termo de Referência é o **Registro de Preços** para futura e eventual aquisição de itens dos jogos escolares para os alunos da Educação da Rede Municipal de Ensino, de acordo com as especificações, quantidades estimadas e condições constantes no presente Termo de Referência.



Garanhuns, 28 de janeiro de 2026.

1.0

INTRODUÇÃO:

Este documento foi elaborado à luz da *Lei nº.14.133/2021*, como peça integrante e indissociável do procedimento licitatório a ser realizado com vistas ao Registro de Preços para futura e eventual aquisição de itens para compor os kits escolares básicos para os alunos da Educação Infantil, Creches, Ensino Fundamental (Anos iniciais e Anos Finais) e Educação de Jovens e Adultos (EJA), da Rede Municipal de Ensino. Nele contém os elementos essenciais fixados na referida lei, descritos de forma a subsidiar os interessados a preparar sua documentação e proposta comercial, cuja aquisição deverá ser realizada através da modalidade **Pregão Eletrônico**, do tipo **MENOR PREÇO**, com critério de julgamento **POR ITEM**.

2.0 DA JUSTIFICATIVA DA AQUISIÇÃO:

A realização dos Jogos Escolares representa o ápice do engajamento esportivo no ambiente educacional, funcionando como um catalisador de talentos e um exercício prático de ética, resiliência e superação. No entanto, para que esse evento ultrapasse o caráter recreativo e alcance seu potencial pedagógico pleno, a aquisição de materiais esportivos de qualidade torna-se uma condição indispensável. A disponibilidade de equipamentos regulamentares, como bolas com calibragem e peso oficiais, redes de proteção íntegras, uniformes adequados e cronômetros precisos, é o que garante a equidade competitiva e a segurança dos atletas em quadra.

Sem o suporte material adequado, a organização dos jogos fica comprometida, podendo gerar desmotivação nos alunos e dificultar o trabalho técnico dos professores. Além disso, a posse de materiais diversificados permite que os Jogos Escolares não se limitem apenas às modalidades tradicionais, mas incluam esportes adaptados e práticas inclusivas, reforçando o papel da escola como um espaço de democratização do acesso ao esporte. Portanto, o investimento nesses insumos não é apenas uma compra administrativa, mas sim um movimento estratégico para assegurar que os estudantes vivenciem a cultura esportiva de forma profissional, segura e inspiradora, transformando os Jogos Escolares em um marco positivo e transformador em suas trajetórias formativas.

3.0 DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:

A solução proposta consiste na realização de um processo licitatório, na modalidade Pregão Eletrônico, destinado à aquisição de materiais esportivos para os jogos escolares para os estudantes da Rede Municipal de Ensino de Garanhuns. O planejamento contempla a definição detalhada das especificações técnicas dos itens, incluindo critérios de qualidade, dimensões e design, assegurando



que os materiais atendam adequadamente às necessidades pedagógicas dos alunos.

O edital será amplamente divulgado, permitindo a participação de fornecedores interessados, cujas propostas serão analisadas conforme os critérios previamente estabelecidos. Após a seleção da proposta mais vantajosa, será formalizada a contratação do fornecedor responsável pela produção e entrega dos materiais.

Trata-se de um procedimento ágil e vantajoso para a administração pública, uma vez que o pregão eletrônico amplia a competitividade entre os fornecedores, promovendo economia nos preços contratados e assegurando a observância dos princípios da legalidade, transparência e eficiência.

Além disso, a possibilidade de adesão ao sistema de registro de preços confere maior flexibilidade à gestão, permitindo a aquisição dos itens conforme a demanda durante o período de vigência, evitando desperdícios e otimizando os recursos financeiros. Por ser realizado de forma eletrônica, o processo garante agilidade, ampla publicidade e a participação de fornecedores de diversas localidades, ampliando a concorrência e fortalecendo a eficiência administrativa.

4.0 REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

Para a efetiva execução do objeto, deverão ser observados os seguintes **requisitos essenciais**:

1. Conformidade Técnica Oficial

- Certificação: Exigir selos de federações (FIFA, FIVB, FIBA) ou normas ABNT/Inmetro.
- Padronização de Categoria: Especificar peso e tamanho exatos para cada faixa etária (ex: Bola H1 para Handebol feminino infantil vs. H2 para cadete).

2. Resistência ao Uso Severo

3. Garantia e Suporte Pós-Entrega

- Garantia Estendida: Mínimo de 6 meses para materiais de consumo (bolas/redes) e 12 meses para equipamentos fixos (postes/tabelas).
- Teste de Estandeidade: Cláusula que permite a devolução de lotes que apresentem perda de pressão superior a 10% em 24h.
- Kit de Primeiros Reparos: Exigir que o fornecedor inclua agulhas, calibradores e redes reserva para substituição imediata durante os jogos.

5.0 MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO:



5.1 A entrega dos produtos objeto deste *Termo de Referência*, se dará sob demanda em até **10 (dez) dias úteis** após o recebimento formal por parte da CONTRATADA das respectivas *Ordens de Fornecimento* a serem encaminhadas pela *Secretaria de Educação*;

5.2 A entrega dos objetos licitados devem ser realizados no Almoxarifado da Secretaria de Educação que fica localizada na Avenida Irga, S/N, PE-177, no horário das 08h00min às 13h00min horas, de segunda a sexta-feira, exceto feriado, em conformidade com a solicitação emitida e devidamente assinada pela Secretária Municipal de Educação ou por pessoa designada pela administração, o que será feito em formulário específico para este fim.

5.4 Os produtos serão recebidos e conferidos pela equipe dos servidores do almoxarifado central. Dessa forma, possíveis irregularidades ou defeitos deverão ser comunicados à contratada para que esta providencie as devidas substituições, no prazo máximo de **05 (cinco) dias úteis**, conforme especificado neste *Termo de Referência*.

5.5 O objeto deste instrumento deverá ser novo e devidamente acondicionado em suas embalagens originais, de forma a permitir a completa segurança.

5.6 Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência.

5.7 A aquisição deverá ser realizada pelo menor preço por ITEM. É fundamental que todos os itens sejam fornecidos com os acessórios necessários para seu pleno funcionamento, incluindo, quando aplicável, a documentação técnica completa, como manuais de instrução e guias de manual e suas devidas certificações.

6.0 AMOSTRAS-ENTREGAS E ANÁLISE:

6.1 A exigência de apresentação de amostras é compatível com as licitações realizadas na modalidade de pregão, inclusive na forma eletrônica, devendo ser solicitada na fase de **julgamento, exclusivamente ao licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar**, conforme dispõe o **art. 17, § 3º da Lei 14.133/2021**.

Art. 17. O processo de licitação observará as seguintes fases, em sequência:



IV - de julgamento;

§ 3º Desde que previsto no edital, na fase a que se refere o inciso IV do **caput** deste artigo, o órgão ou entidade licitante poderá, em relação ao licitante provisoriamente vencedor, realizar análise e avaliação da conformidade da proposta, mediante homologação de amostras, exame de conformidade e prova de conceito, entre outros testes de interesse da Administração, de modo a comprovar sua aderência às especificações definidas no termo de referência ou no projeto básico.

6.2 Os licitantes vencedores dos itens: **40,41,42,43,44,45,46,47,48,49 e 50** , deverão apresentar um catálogo, respeitando a respectiva descrição constante neste Termo de Referência e de acordo com as exigências do edital da seguinte forma:

6.2.1 O catálogo supracitado deverá ser anexado ao sistema BNC, onde tramita o processo licitatório, no prazo improrrogável de até 48 horas.

7.0 CRITÉRIOS DE FORNECEDOR E JULGAMENTO:

O presente processo licitatório será realizado na modalidade de **Pregão Eletrônico**, conforme disposto na Lei Federal nº 14.133/21 e demais regulamentações municipais aplicáveis. O tipo de licitação adotado será o de **Menor Preço**, buscando a proposta mais vantajosa economicamente para a Administração. O critério de julgamento será aplicado **POR ITEM**.

8.0 QUANTITATIVOS, ESPECIFICAÇÕES E VALORES ESTIMADOS:

8.1.1 Inicialmente, é mister salientar que a fim de assegurar a transparência legal na determinação do preço referente ao processo licitatório em questão, foi realizada uma consulta ao Painel Nacional de Contratações Públicas - PNCP disponível no endereço eletrônico <https://www.gov.br/pncp/pt-br> , Painel de Preços do Governo Federal disponível no endereço eletrônico <https://paineldepregos.planejamento.gov.br/> e no Tome Conta, disponível no endereço eletrônico <https://tomeconta.tcepe.tc.br/>. Ainda em conformidade com o artigo 23 da Lei de Licitações, os itens que **não foram encontrados** no referidos endereços eletrônicos, foram devidamente comprovados (em anexo) e em seguida realizada uma nova pesquisa no



Banco de Preços, disponível no endereço eletrônico <https://www.bancodeprecos.com.br>, portanto todas as etapas foram rigorosamente conduzidas em estrito cumprimento às diretrizes estabelecidas pela Lei 14.133/2021. A metodologia de formação do preço foi baseada na pesquisa de preços orientada pela Lei de Licitações e Contratos. Esta pesquisa foi conduzida seguindo a ordem preferencial estabelecida pelo artigo 23 da referida Lei, priorizando a consulta a contratos similares já firmados com a Administração Pública.

8.1.2 Os objetos do presente pregão serão **licitados por item**.

8.1.3 Os valores foram calculados tomando como base a **mediana de preços** das cotações. O valor global máximo admitido para aquisição dos produtos objeto deste processo é de **R\$R\$450.795,52(quatrocentos e cinquenta mil setecentos e noventa e cinco reais e cinquenta e dois centavos)**;

8.1.4 Devido à alta especificidade do item 43 e à ausência de registros em sistemas oficiais de preços, a cotação foi realizada via internet, com as devidas comprovações anexadas a este processo.



ITENS EXCLUSIVOS ME E EPP

LOTE	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Bolas de futsal - Tamanho da bola: 58. Produto fabricado em pu. Peso mínimo suportado: 350g. Peso máximo suportado: 380g. Superfície de jogo: futsal. Tipo de costura: bola. A câmara da bola está composta por 6d.	UNID	80	R\$90,00	R\$ 7.200,00
2	Placar manual de mesa para diversas modalidades. Sistema dobrável e articulado do tipo maleta. Fabricado em Plástico e números em papelão. Marcação de pontos de 00 a 31 e sets de 00 a 07. Dimensões: 38,8 (L) X 21 (A).	UND	10	R\$88,30	R\$883,00
3	Bola Oficial de Futsal, tamanho infantil (sub-13), Peso: 350-380g. Miolo: Cápsula SIS. Câmara: 6D. Construção: TERMOTEC. Gomos: 8. Laminado: PU. Circunferência: 55-58 cm. Sistema de forro: Termo fixo. Camada Interna: Neogel. Processo Extra: Dupla Colagem.	UND	80	R\$118,80	R\$9.504,00
4	Bolas de Society- Tamanho da bola: 69. Produto fabricado em pu pró. Superfície de jogo: society. Ano de lançamento: 2020. Tipo de costura: costurada à máquina. A câmara da bola está composta por neogel.	UND	60	R\$79,45	R\$4.767,00
5	Cronômetros digital esportivo Cronômetro digital profissional com 200 memórias. Relógio em tempo real para precisão impecável. Equipado com alarme para conveniência. Tela grande de LCD com mostrador de 3 linhas. Função ritmo com intervalos de ritmo selecionáveis. Dimensões aproximadas: 8cm x 6,5cm x 1,5cm. Formato de hora 12/24	UND	20	R\$90,50	R\$1.810,00



6	Bola Oficial de Handebol H1L, tamanho infantil, costurada, com 32 gomos, confeccionada com PU Pró. Bola Oficial da Confederação Brasileira de Handebol (CBHB) e aprovada pela Federação Internacional de Handebol (IHF). Indicada para uso sem cola. Peso: 290-330 g. Miolo: Cápsula S. Câmara: 6D. Construção: COSTURADA À MÃO. Laminado: PU PRÓ. Circunferência: 50-52cm. Sistema de Forro: Triaxial. Camada Interna: Evacel.	UND	80	R\$170,00	R\$13.600,00
7	BOLA Handebol H1L Infantil com Costura Material: PU x PVC-Câmara vinil. Miolo removível e lubrificado. Peso: aproximadamente 290 a 330grs Medida: aproximadamente 50 a 52cm circunferência, costurada a mão. Diâmetro: aproximadamente 16,55cm	UND	80	R\$100,60	R\$8.048,00
8	Rede de vôlei Oficial nylon com 4 faixas em algodão- 10m.	UND	10	R\$145,00	R\$1.450,00
9	Bola Oficial de Vôlei, com 18 gomos. Peso: aproximadamente 260-280g. Circunferência: aproximadamente 65-67cm. Laminado: PU. Construção: Ultra Fusion. Câmara: 6D. Sistema de Forro: Termo fixo. Camada Interna: Evacel. Processo Extra: Dupla Colagem. Miolo: Cápsula SIS.	UND	80	R\$61,99	R\$4.959,20
10	Bola de Vôlei em EVA; cor: colorida/sortida; Diâmetro: 21cm; Circunferência: aproximadamente 64 a 66cm; Peso: aproximadamente 130 a 160 gramas; Câmara de ar: vini.	UND	60	R\$36,00	R\$ 2.160,00
11	Bola oficial de basquete - Tamanho 7 Material da bola: borracha. Peso: 595g. Medida da circunferência: aproximadamente 75cm.	UND	60	R\$74,50	R\$4.470,00
12	Bola de vôlei de praia, com 12 gomos. Peso 260-280g. Circunferência: aproximadamente 66-68cm. Laminado: Microfibr. Construção: Termotec. Câmara: 6D. Sistema de forro: Termofixo.	UND	80	R\$175,00	R\$14.000,00



	Camada Interna: Neogel. Processo Extra: Dupla Colagem. Miolo: CápsulaSIS.				
13	Tatame 4cm de espessura com dimensão de 1,00m X 1,00m em material E.V.A.	UND	250	R\$126,90	R\$31.725,00
14	Mesa de Tênis de Mesa em madeira MDP, com 15mm de espessura, com os pés dobráveis e estrutura em madeira, com medidas da Federação Internacional de Tênis de Mesa de comprimento 2,74m, largura 1,52m e altura 0,76m.	UND	15	R\$1.098,00	R\$16.470,00
15	Mesa de FutMesa 2,20 x 1,30m Semi oficial Medidas - Total do campo: 2,20 x 1,30m; Parte mais alta: 70cm; Parte mais baixa: 55cm; Material da estrutura; Tubo de ferro 50x20; Barra chata de 3cm por 5mm; Tampo da mesa em MDF 15mm; Película de adesivo automotivo; Base antiderrapante de silicone ou E V A.	UND	15	R\$2.790,00	R\$41.850,00
16	Apito Fox 40 Pearl, fabricado em plástico resistente, amplitude sonora de 90 decibéis, sem esfera interna.	UND	80	R\$39,66	R\$3.172,80
17	Cartão de arbitragem (vermelho e amarelo) comprimento x largura 11 cm x 7 cm; Material PVC.	UND	20	R\$15,00	R\$300,00
18	Raquete para tênis de mesa, deve ser constituída de madeira natural em 85% do material, o lado usado para bater a bola deve ser coberto com borracha com pinos para fora tendo uma espessura máxima de 2mm, ou por uma borracha "sanduíche" com pinos para fora ou para dentro, tendo uma espessura máxima de 4mm.O lado não usado para bater na bola deve ser manchado de cor diferente da borracha e só deve ser vermelho vivo ou preto.	UND	120	R\$27,94	R\$3.352,80



19	Kit com 6 bolinhas para tênis de mesa, feita de celuloide, nas cores branca ou laranja, 03 estrelas, pesar 2,7 gramas e ter diâmetro de 40mm, aprovada pela ITTF.	UND	100	R\$23,35	R\$2.335,00
20	Bastão de revezamento de plástico para atletismo (corrida de revezamento). Feito de plástico resistente liso e livre de rebarbas. Oficial, de acordo com as regras da IAAF.	UND	20	R\$10,57	R\$211,40
21	Rede para tênis de mesa em 100%poliamida, medindo 177cm de comprimento por 15cm de altura, com 2 suportes em PVC rígido e antiferrugem.	UND	25	R\$82,00	R\$2.050,00
22	Guarda-sol com diâmetro de 2,40m, ideal para proteção em áreas externas. Estrutura de aço resistente para maior durabilidade. Tecido de poliéster com proteção UV para segurança. Resistente a ventos de até 100 km/h, garantindo estabilidade. Altura total de 2,5m com ajuste fácil para conforto. Design redondo que proporciona ampla sombra para toda a família.	UND	12	R\$225,01	R\$2.700,12
23	Caneleira infantil - com placa confeccionada em polipropileno com revestimento interno em EVA, Composição Externa: 65% Polipropileno, 35% EVA Composição Enchimento: 100% EVA Proteção: Placa rígida frontal Peso aproximado: 20g Dimensões aproximadas (AxL): 16,5x8,5cm	UND	200	R\$18,95	R\$3.790,00
24	Tabuleiro de Xadrez em Mural para Professor feito em chapa galvanizada com pintura epoxi na medida aproximada de 92 X 72cm com peças em E.V.A. imantadas.	UND	10	R\$450,00	R\$4.500,00



25	Relógio Para Xadrez Modelo Analógico com as seguintes dimensões (CxAxL): 16x4, 5x4, 5cm e peso de aproximadamente 400g, Funciona com uma pilha AA. Possui duas máquinas à corda e possui pinos de metal.	UND	20	R\$202,99	R\$4.059,80
26	Fita para marcação vôlei de areia confeccionada com Polipropileno (CBR), prolongando a durabilidade em diversas condições. Tenha sua quadra de Peteca com dimensões oficiais; Ilhós de latão (Maior durabilidade); Fixadores de ferro galvanizado (Maior durabilidade). Especificações: Tamanho da quadra: 7,50x15m; Material: Polipropileno (CBR); Contém: 6 fitas e 6 fixadores de ferro galvanizado; Cor: Variada.	UND	10	R\$74,04	R\$740,40
27	Tabuleiro de Xadrez Para Deficiente Visual, Linhas e colunas em Braille; Dimensões Comprimento 32,5cm x Largura 32,5cm x Espessura 1,5cm; Casas 3,5cm x 3,5cm; Material MDF Melamínico. Pés anti-derrapante sem silicone; Peças com Pino lateral para identificação através do tato; Pino central na base para colocação da peça em sua respectiva casa;	UND	10	R\$269,00	R\$2.690,00
28	Jogo xadrez oficial: Jogo contendo 01 tabuleiro em couro sintético ou MDF- material de alta qualidade, medindo aproximadamente 50x50cm. Acompanha peças em plástico resistente ou MDF e regras do jogo. Deve conter indicativo de idade recomendada.	UND	20	R\$108,55	R\$2.171,00
29	Arco para ginástica rítmica, produzido a partir de material termoplástico flexível de alta resistência a impactos, emenda com solda eletrônica, com fitas adesiva nos diâmetros 70 cm/250gramas.	UND	10	R\$71,00	R\$710,00



30	Aparelho de ginástica rítmica—fita Confeccionada em cetim, medindo 3m de comprimento e 5cm de largura, com ponteira e milhos para encaixe da ponteira do estilete. Opções de cores: dourada, rosa, vermelha, azul clara, azul royal, azul escuro, laranja, verde, amarela, pink, roxo, lilás, degradê, arco-íris, verde limão, verde mar e preto. 5 unidades de cada cor. Em conformidade com a Federação Internacional de Ginástica	UND	80	R\$23,50	R\$1.880,00
31	Maça para Ginástica Rítmica não conectável, em PVC de alta qualidade, em cores diversas, nas especificações aproximadas de 35 cm/ 115 gramas, para uso Pré-Infantil/Infantil.	UND	20	R\$69,00	R\$1.380,00
32	Kit Lança Bocha Adaptado (Calha) possui uma base lançadora feita com ferro de alta resistência na cor branca tendo várias regulagens de altura. Acompanha jogo de bochas adaptado contendo 06 unidades na cor vermelha, 06 unidades na cor azul, 01 unidade na cor branca. Cada bola é produzida artesanalmente, com seus gomos feitos em couro sintético, preenchida com grânulos plásticos, sob rígido controle de qualidade para que fiquem sempre dentro dos padrões oficiais. A bolsa para transporte é feita sob medida para armazenar e levar todo o kit para onde quer que se vá. Cada bola contida no kit precisa ter aproximadamente 275 gramas com circunferência de aproximadamente 27 cm, conforme padrões internacionais.	UND	20	R\$2.385,00	R\$47.700,00
33	Bola Especial Para Cegos Guizo T5 Futebol Oficial Branco Tamanho da bola: 5. Produto fabricado em pu/pvc. Superfície de jogo: microfibra. A câmara da bola está composta por softcell.	UND	25	R\$189,00	R\$4.725,00



34	Pelota de atletismo de couro pesando 250g recomendada para atletas iniciantes na prática do lançamento, fabricado em couro legitimo excelente qualidade.	UND	60	R\$43,99	R\$2.639,40
35	Disco de lançamento para provas de Atletismo pesando 0,75kg. Exclusivo Prato com material áspero para maior Grip na mão do atleta. Fabricado em Aço/ABS. Projetado para treinamentos e competições. Indicado para atletas iniciantes com 65% de peso nas bordas. Diâmetro externo do aro de metal entre 166mm e 169mm. Diâmetro da placa de metal entre 50mm e 57mm. Espessura das placas de metal entre 33mm e 37mm. Espessura do aro de metal entre 10mm e 13mm.	UND	20	R\$136,47	R\$2.729,40
36	Disco de lançamento para provas de atletismo 1 Kg. Material Construído com um núcleo de aço reforçado e uma superfície de nylon, garantindo excelente durabilidade e desempenho prolongado durante treinos intensos. Tamanho Possui um diâmetro padrão de 18 cm/7,09 polegadas	UND	20	R\$168,48	R\$3.369,60
37	Disco de lançamento para provas de atletismo 2 Kg. Material Construído com um núcleo de aço reforçado e uma superfície de nylon, garantindo excelente durabilidade e desempenho prolongado durante treinos intensos. Tamanho Possui um diâmetro padrão de 22 cm.	UND	20	R\$264,00	R\$5.280,00
38	Corda de corrida para cegos - acessório, as pessoas com deficiência visual podem correr com segurança, acompanhados por um guia. Usando uma corda, ambos os corredores estão conectados e podem correr juntos. Especificações: Cor: amarelo; Comprimento: 60 cm.	UND	30	R\$29,30	R\$879,00



39	Dardo de atletismo, confeccionado em bambu de forma artesanal, contendo cabeça em ferro pintado e empunhadura em corda de algodão. Medidas aproximadas com as de um dardo oficial, e peso de 400GR.	UND	20	R\$316,87	R\$6.337,40
40	Kimono de jiu jitsu tamanho M2 com bordados muito bem elaboradas e seguindo tendências; Bastante espaço para aplicação de logomarcas e patrocínios; Peso cerca de 1,1 kg; Ideal para competições e treinamentos; Paletó trançado, 320 gramas - 100% algodão; Calça em Rip Stop 100% algodão.	UND	80	R\$150,00	R\$12.000,00
41	Kimono de Jiu Jitsu tamanho M3 Com bordados muito bem elaboradas e seguindo tendências; Bastante espaço para aplicação de logomarcas e patrocínios; Peso cerca de 1,1 kg; Ideal para competições e treinamentos; Paletó trançado, 320 gramas - 100% algodão; Calça em Rip Stop 100% algodão.	UND	80	R\$189,00	R\$15.120,00
42	Kimono de jiu jitsu tamanho M4 Com bordados muito bem elaboradas e seguindo tendências; Bastante espaço para aplicação de logomarcas e patrocínios; Peso cerca de 1,1 kg; Ideal para competições e treinamentos; Paletó trançado, 320 gramas - 100% algodão; Calça em Rip Stop 100% algodão.	UND	80	R\$175,00	R\$14.000,00



43	kimonos de Jiu Jitsu A1 Com bordados muito bem elaboradas e seguindo tendências; Bastante espaço para aplicação de logomarcas e patrocínios; Ideal para competições e treinamentos; Paletó trançado, 620 gramas - 100% algodão; Calça em Rip Stop 100% algodão.	UND	80	R\$305,00	R\$24.400,00
44	kimonos de Jiu Jitsu A2 Com bordados muito bem elaboradas e seguindo tendências; Bastante espaço para aplicação de logomarcas e patrocínios; Ideal para competições e treinamentos; Paletó trançado, 620 gramas - 100% algodão; Calça em Rip Stop 100% algodão.	UND	60	R\$332,75	R\$19.965,00
45	kimonos de Jiu Jitsu A3 Com bordados muito bem elaboradas e seguindo tendências; Bastante espaço para aplicação de logomarcas e patrocínios; Ideal para competições e treinamentos; Paletó trançado, 620 gramas - 100% algodão; Calça em Rip Stop 100% algodão.	UND	60	R\$360,50	R\$21.630,00
46	Kimono de Judô M2 com reforços nas costas e no peitoral. Ideal para crianças que estão iniciando no judô. Gramatura de 650 metros linear/ 400m². Tecido 100% algodão.	UND	80	R\$127,40	R\$10.192,00
47	Kimono de Judô M3 com reforços nas costas e no peitoral. Ideal para crianças que estão iniciando no judô. Gramatura de 650 metros linear/ 400m². Tecido 100% algodão.	UND	80	R\$144,91	R\$11.592,80



48	Kimono de Judô M4 com reforços nas costas e no peitoral. Ideal para crianças que estão iniciando no judô. Gramatura de 650 metros linear/ 400m². Tecido 100% algodão.	UND	80	R\$175,23	R\$14.018,40
49	Kimono adulto tamanho a1 com medidas da cbj.blusão feito com tecido trançado leve e calça feita com sarja 450g. aprox.	UND	80	R\$305,00	R\$24.400,00
50	Kimono adulto tamanho a2 com medidas da cbj.blusão feito com tecido trançado leve e calça feita com sarja 450g. aprox.	UND	60	R\$319,90	R\$19.194,00
 OTAL: R\$459.111,52 (quatrocentos e cinquenta e nove mil cento e onze reais e cinquenta e dois centavos)					

9.0 ESCOLAS CONTEMPLADAS:

9.1 Serão contemplados os alunos da Rede Pública Municipal de Ensino, distribuídos nas seguintes escolas:

CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL GOVERNADOR MIGUEL ARRAES DE ALENCAR (MIGUELZINHO) RUA JOSÉ SALES DE SANTANA, S/N PARQUE FÊNIX
CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL PROFESSORA MARIA VICENTE DE SOUZA RUA ALOÍSIO SOUTO PINTO S/N SÃO PEDRO
CMEI GIRLANE LIRA DE SANTANA RUA EBENEZER FURTADO GUEIROS S/N SEVERIANO MORAES FILHO CRECHE BETHESDA - SÍTIO CASTAINHO



CRECHE DR. IVALDO DOURADO BAIRRO MANOEL CHÉU
CRECHE ESCOLA SANTA CLARA NUSTACAF RUA CÍCERO MOTA OLIVEIRA, 113 SÃO JOSÉ
CRECHE LAR DA CRIANÇA SANTA MARIA RUA D Nº 80 COHAB I
CRECHE MUNICIPAL ZILDA ARNS NEUMANN BAIRRO DOM HÉLDER CÂMARA
CRECHE PROFESSOR RAFAEL CRISTIANO LOPES DA SILVA RUA EMANOEL TENÓRIO DE HOLANDA- SEVERIANO MORAES FILHO
CRECHE PROFESSOR RODRIGO FREITAS DE SANTANA RUA PEDRO SEVERINO DA SILVA, 400 BAIRRO ALOÍSIO PINTO
CRECHE REVERENDO EZEQUIEL VENTURA DOS SANTOS RUA ANTÔNIO CARLOS JOBIM, S/N
CRECHE PROFESSORA ALEANA BARBOSA COHAB 2
ESCOLA CABO COBRINHA Pe. AGOBAR VALENÇA S/N HELIÓPOLIS
ESCOLA JOÃO PESSOA R. PASCOAL LOPES, 150 MAGANO
ESCOLA MUNICIPAL INSTITUTO BÍBLICO DO NORTE - IBN R. SÃO MIGUEL, S/N BOA VISTA
ESCOLA PADRE GABRIEL HOFSTEDE R. ERNESTON DOURADO, 14 HELIÓPOLIS
ESCOLA PROFESSORA LUZINETTE LAPORTE DE CARVALHO R. SÃO BENTO, 06 SÃO JOSÉ
EFITI FRANCISCO MANOEL DE TORRES FILHO AVENIDA JOSÉ EVANDRO SOARES CAPITÓ- COHAB III



EFITI GOVERNADOR MIGUEL ARRAES DE ALENCAR RUA JOSÉ SALES DE SANTANA, S/N PARQUE FENIX
EFITI JOSÉ FERREIRA SOBRINHO R.DEPUTADO ALUSIO PINTO S/N SÃO PEDRO
EFITI PREFEITO AMILCAR DA MOTA VALENÇA R. ROGÉRIO DE ALMEIDA, 201 F. FIGUEIRA
EFITI SILVINO ALMEIDA DE OLIVEIRA R. OSCAR FRANCISCO,S/N, MANOEL XÉU
ESCOLA ABÍLIO CAMILO VALENÇA SÍTIO PAPA TERRA ESCOLA ANÁLIA DE SOUZA SANTOS SÍTIO TIGRE
ESCOLA ANTÔNIO ADEILDO FERREIRA - SÍTIO LAGOA DO BELAMENTE
ESCOLA ANTONIO ALVES CAVALCANTE SÍTIO MOCHILA
ESCOLA ANTÔNIO FIRMINO DA SILVA SÍTIO BAIXA DA TELHA
ESCOLA BATISTA DA ESPERANÇA SÍTIO ESTIVAS
ESCOLA DEOCLECIANO MONTEIRO GUEDES - SÍTIO BREJO GRANDE
ESCOLA FRANCINO ALBINO DA SILVA SÍTIO ESTRELA
ESCOLA FRANCISCO PEREIRA LOPES SÍTIO JARDIM
ESCOLA MUNICIPAL ERNESTO GUEIROS SÍTIO CAPOEIRAS
ESCOLA MUNICIPAL JULIÃO CAPITÓ FILHO R. GABRIEL PEREIRA DE SOUZA,S/N
ESCOLA LUÍZ DE SOUZA CAVALCANTE



SÍTIO CÁGADOS
ESCOLA MANOEL CORREIA EVANGELISTA SÍTIO CRUZ
ESCOLA MARIA AURINEIDE MARTINS ACIOLE SÍTIO RIACHO FUNDO
ESCOLA OSCAR FRANCISCO DA SILVA SÍTIO CACHOEIRA DOS FRANCISCOS
ESCOLA SALOMÃO RODRIGUES VILELA VILA MIRACICA
ESCOLA VIRGÍLIA XXXXXXXXXX SÍTIO CASTAINHO
COLÉGIO MUNICIPAL PADRE AGOBAR VALENÇA AV.CARUARU, S/N HELIÓPOLIS
ESCOLA MARIA TAVARES DO NASCIMENTO AV. SANTA TEREZINHA,74
ESCOLA MONSENHOR TARCÍSIO FALCÃO AV. SÁTIRO IVO,329 MAGANO ESCOLA MUNICIPAL ARTUR BRASILIENSE MAIA R. AUGUSTO CALHEIROS, 100 BOA VISTA
ESCOLA MUNICIPAL JAIME LUNA R. DJALMA R. MACHADO, S/N
ESCOLA MUNICIPAL JOSÉ BRASILEIRO VILA NOVA R. ESTÁCIO DE SÁ, S/N MUNDÁU
ESCOLA MUNICIPAL PADRE DEHON R. EUCLIDES LAURINDO DE SOUZA, 93
ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR ANTÔNIO GONÇALVES DIAS - CAIC R. EBENEZER FURTADO, S/N
ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA AMÉLIA MARIA CORDEIRO DE MELO TAVARES AV. SANTA ROSA, 913 HELIÓPOLIS



ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA GABRIELA MISTRAL R. CAPITÃO TOMAZ MAIA, 47 SANTO ANTÔNIO
ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA GISELDA VIEIRA BELO R. CORONEL ANTÔNIO SOUTO, S/N SÃO JOSÉ
ESCOLA MUNICIPAL PROF. LUIZ TENÓRIO DE CARVALHO R. PE. AGOBAR VALENÇA, 234
ESCOLA MUNICIPAL SÃO CAMILO AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, 445 – HELIÓPOLIS
ESCOLA PROFESSOR LETÁCIO BRITO PESSOA R. DOM HÉLDER CÂMARA, S/N
ESCOLA RANSER ALEXANDRE GOMES PRAÇA CAMPOS SALES S/N MAGANO
ESCOLA SÃO FRANCISCO DE ASSIS R. DOS INCONFIDENTES, 524 BOA VISTA (LATERAL) R. NILO FERREIRA DE ARAÚJO, 131 (FRENTE)
ESCOLA PROFESSOR MÁRIO MATOS AVENIDA BARAO DE NAZARÉ, 1216, - MAGANO
ESCOLA PACIFICO CARLOS ZOBY VIANA E MOURA
ESCOLA MUNICIPAL GENERAL SAMPAIO R. DOLORES DURAN, 200 MASSARANDUBA
ESCOLA PROFESSOR PETRÔNIO FERNANDES DA SILVA R. MONS. ARRUDA CÂMARA, 430 JOSÉ M. DOURADO

10.0 DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA DAS LICITANTES:

10.1 A(s) empresa(s) licitante(s) deverá(ão) apresentar os seguintes documentos:

10.1.1 Atestado e/ou Certidão(ões) expedido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, em nome da empresa licitante, comprovando a aptidão para o desempenho de atividades pertinentes e compatíveis em características, com o objeto da licitação;



10.2 Somente serão aceitos o(s) atestado(s) com as seguintes informações:

10.2.1 Em papel timbrado da empresa jurídica de Direito Público ou Privado, com indicação do CNPJ, razão social e estar assinado pelo responsável que o expediu, bem como a indicação do respectivo cargo ou função.

11.0 DO PRAZO DA ATA E DO CONTRATO:

11.1 O prazo de validade do contrato para o fornecimento dos produtos, objeto deste Termo de Referência, será de 12 (doze) meses a partir da data da assinatura do contrato. Esse prazo poderá ser prorrogado conforme o disposto no Art 107 da Lei n.º 14.133/21, observadas as

normas legais pertinentes e de acordo com a vontade das partes, bem como a oportunidade e conveniência administrativa.

11.2 O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogado conforme o disposto no art. 84 da Lei n.º 14.133/21.

12.0 DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

Os recursos necessários para a aquisição dos materiais objeto deste Termo de Referência são provenientes do Departamento de Ensino da Secretaria de Educação, na seguinte classificação orçamentária:

Órgão:	15000	Secretaria de Educação
Unidade orçamentária:	15001	Secretaria de Educação
Função:	12	Educação
Sub-função:	361	Ensino Fundamental
Ação:	2151	Manutenção das Atividades dos programas da Educação Básica



Despesa:	639	
Elemento:	4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente
Recursos:	1.500.1001	25% de Impostos e Transferências para Educação

Órgão:	15000	Secretaria de Educação
Unidade orçamentária:	15001	Secretaria de Educação
Função:	12	Educação
Sub-função:	361	Ensino Fundamental
Ação:	2151	Manutenção das Atividades dos programas da Educação Básica
Despesa:	636	
Elemento:	3.3.90.30.00	Material de Consumo
Recursos:	1.500.1001	25% de Impostos e Transferências para Educação

13.0 DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES ENTRE AS PARTES:

13.1 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

1. Acompanhar e fiscalizar a execução do fornecimento objeto deste Termo de Referência, bem como do instrumento convocatório e contratual;
2. Efetuar o pagamento na forma e prazo previstos;
3. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA;
4. Comunicar à CONTRATADA todas as irregularidades observadas durante o recebimento dos itens solicitados.



13.2 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

1. Fornecer os produtos de acordo com as normas previstas neste *Termo de Referência*, bem como no instrumento convocatório e contratual;
2. Manter durante toda a execução do contrato, as obrigações assumidas e exigidas neste Termo de Referência, bem como no Instrumento convocatório e seus anexos;
3. Aceitar nas mesmas condições contratuais, acréscimos e/ou supressões que se fizerem ao valor do objeto contratado, dentro dos limites previstos na *Lei nº 14.133/2021* e posteriores alterações;
4. Fornecer os produtos nas quantidades, prazos e condições pactuadas, de acordo com as exigências constantes neste documento;
5. Os produtos deverão ser novos sem uso;
6. Os produtos que serão entregues deverão ser padronizados e deverão estar de acordo com as especificações contidas neste Termo de Referência;
7. Responsabilizar-se pela garantia dos materiais empregados nos itens solicitados, dentro dos padrões adequados de qualidade, segurança, durabilidade e desempenho, conforme previsto na legislação em vigor e na forma exigida neste Termo de Referência;
8. Reparar, refazer ou substituir, no todo ou em parte, os itens em que se verificarem defeitos ou incorreções.

14. DA GESTÃO DO CONTRATO

14.1 A Secretaria de Educação designará responsável pela solicitação, controle dos quantitativos estipulados e gestão do contrato por meio de ato administrativo próprio contendo a ciência das respectivas responsabilidades.

14.2 Para conceituação de gestor de contrato, traz-se o disposto no art. 40, inciso I, da Instrução Normativa SEGES/ME 05/2017:

I - Gestão da Execução do Contrato: é a coordenação das atividades relacionadas à fiscalização técnica, administrativa, setorial e pelo público usuário, bem como dos atos preparatórios à instrução processual e ao encaminhamento da documentação pertinente ao setor de contratos para formalização dos procedimentos quanto aos aspectos que envolvam a prorrogação, alteração, reequilíbrio,



pagamento, eventual aplicação de sanções, extinção dos contratos, dentre outros;

14.3 Compete também ao gestor de contratos o disposto no art. 8º, inciso V, do Decreto Municipal Nº 049/2023

V - O gestor do contrato e os fiscais técnico, administrativo e setorial serão auxiliados pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno vinculados ao órgão ou à entidade promotora da contratação, os quais deverão dirimir dúvidas e subsidiá-los com informações para prevenir riscos na execução do contrato.

14.4 O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

14.5 O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

14.6 O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

14.7 O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelo fiscal quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

14.8 O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.



- 14.9 O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.
- 14.10 A gestão do contrato ficará a cargo da servidora **ADRIANA CORDEIRO ALVES, PORTARIA Nº 483/2025-GP**, sendo a servidora responsável que deverá responder pelas atribuições inerentes ao Gestor do Contrato, nos termos do Art. 23 da Lei Municipal nº 5.183 de 2023.

15.0 DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

- 15.1 A Secretaria de Educação designará responsável pela fiscalização do contrato por meio de ato administrativo próprio contendo a ciência das respectivas responsabilidades.
- 15.2 Ao fiscal de contratos compete o que estabelece o art.117, parágrafos 1º ao 3º e o §4º e seus incisos da Lei 14.133/21:

Art. 117. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais do contrato, representantes da Administração especialmente designados conforme requisitos estabelecidos no art. 7º desta Lei, ou pelos respectivos substitutos, permitida a contratação de terceiros para assisti-los e subsidiá-los com informações pertinentes a essa atribuição.

§ 1º O fiscal do contrato anotarà em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

§ 2º O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.

§ 3º O fiscal do contrato será auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual.



Na hipótese da contratação de terceiros prevista no **caput** deste artigo, deverão ser observadas as seguintes regras:

I - a empresa ou o profissional contratado assumirá responsabilidade civil objetiva pela veracidade e pela precisão das informações prestadas, firmará termo de compromisso de confidencialidade e não poderá exercer atribuição própria e exclusiva de fiscal de contrato;

II - a contratação de terceiros não eximirá de responsabilidade o fiscal do contrato, nos limites das informações recebidas do terceiro contratado.

15.3 Compete também ao fiscal de contratos o disposto no art. 8º, inciso V, do Decreto Municipal Nº 049/2023

V - O gestor do contrato e os fiscais técnico, administrativo e setorial serão auxiliados pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno vinculados ao órgão ou à entidade promotora da contratação, os quais deverão dirimir dúvidas e subsidiá-los com informações para prevenir riscos na execução do contrato.

15.4 O fiscal do contrato anotarà em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

15.5 O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.

15.6 A fiscalização do contrato ficará a cargo do servidor: **ARNALDO GOMES DA SILVA FILHO, PORTARIA Nº 484/2025-GP**, sendo o servidor responsável que deverá responder pelas atribuições inerentes ao Fiscal do Contrato, nos termos do Art. 23 da Lei Municipal nº 5.183 de 2023.

16.0 DAS CONDIÇÕES DO PAGAMENTO:



16.1 Os pagamentos serão realizados em até 30 (trinta) dias contados da data de apresentação da respectiva nota fiscal/fatura devidamente atestada pelo servidor responsável pelo recebimento e com recibo em anexo;

16.1.1 O Município priorizará a realização de pagamentos por meio de Pix, desde que a chave cadastrada seja o **CNPJ** da empresa contratada. Caso o **CNPJ** da contratada esteja registrado como chave Pix, o pagamento será efetuado preferencialmente por esse meio;

16.1.2 Na hipótese de o CNPJ não estar cadastrado como chave Pix, a empresa deverá informar os dados bancários necessários para a realização do pagamento por transferência convencional.

16.2 A Nota Fiscal/Fatura da Contratada tem que possuir o mesmo CNPJ dos documentos apresentados nos documentos de habilitação da licitação, sob pena de não ser processada e não paga;

16.3 Nenhum pagamento será efetuado à contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, a qual

poderá ser compensada com o pagamento pendente, sem que isso gere o direito a acréscimos de qualquer natureza;

16.4 Constatando-se qualquer incorreção na Nota Fiscal, bem como, qualquer outra circunstância que inviabilize seu pagamento, o prazo para pagamento constante do item acima fluirá a partir da respectiva regularização;

16.5 A Contratante não efetuará pagamento de título descontado, ou por meio de cobrança em banco, bem como, os que forem negociados com terceiros por intermédio da operação de “*factoring*”;

16.6 As despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças serão de responsabilidade da Contratada;



contratada deverá apresentar junto com a NF as certidões Negativas de Débito Federal, Estadual, Municipal, FGTS, Trabalhista e Declaração do Simples Nacional.

16.8 De acordo com o **Decreto Municipal nº 030/2023** e com a Instrução Normativa RFB nº 1.234/2012, o Município de Garanhuns, ao efetuar pagamento a pessoas jurídicas referentes a qualquer serviço ou mercadoria, realizará a retenção do Imposto de Renda - IR.

16.9 De acordo com a Tabela de Retenção estabelecida no Anexo I da Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012, e alterações posteriores, será aplicada a alíquota correspondente à natureza do bem fornecido ou do serviço prestado;

16.9.1 É necessário que as empresas destaquem obrigatoriamente a retenção do Imposto de Renda Retido na Fonte (IRRF) nos documentos fiscais emitidos para o Município de Garanhuns e observem o enquadramento legal de incidência, sob pena da nota fiscal ser devolvida para anulação e correção;

16.9.2 As empresas optantes pelo Simples Nacional e as pessoas jurídicas amparadas por isenção, imunidade, não incidência ou alíquota zero de imposto de renda estão dispensadas da retenção do IRRF. Nesses casos, a condição deverá ser informada no documento fiscal, com o devido enquadramento legal.

16.10 Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como: a) o prazo de validade; b) a data da emissão; c) os dados do contrato e do órgão contratante; d) o período respectivo de execução do contrato; e) o valor a pagar; e f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

16.11 Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

16.12 A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line



SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

16.13 Constatando-se, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo

prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

17.0 DAS ALTERAÇÕES, ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES:

A Lei nº 14.133/2021 estabelece que alterações quantitativas devem observar os seguintes limites: até 25% de acréscimo ou supressão no caso de bens e serviços, e até 50% de acréscimo no caso de reformas de edifícios ou equipamentos. Para atender ao interesse público, a CONTRATADA deverá aceitar essas alterações nas mesmas condições estabelecidas neste instrumento.

18.0 DO FORO

O foro competente para dirimir questões relativas ao contrato será o de Garanhuns – PE, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

19.0 JUSTIFICATIVA PARA ADOÇÃO DO SRP:

1. **Eficiência e Economia:** O sistema de registro de preços permite que a administração pública registre preços para a aquisição de bens e serviços, mas sem a obrigação de comprar imediatamente. Isso possibilita a obtenção de melhores condições de preço, pois as compras podem ser feitas de forma consolidada e em maiores quantidades, gerando economia de escala.
2. **Flexibilidade e Planejamento:** Com o registro de preços, a administração pode adquirir bens e serviços conforme a demanda, durante um período de validade do registro. Isso proporciona maior flexibilidade e permite um melhor planejamento orçamentário e de compras.
3. **Atendimento à Variabilidade da Demanda:** Em casos onde a demanda por bens ou serviços é variável ou incerta, o sistema de registro de preços se adapta melhor, evitando a necessidade de compra antecipada em grandes quantidades.



Essas justificativas mostram que o sistema de registro de preços pode ser uma ferramenta eficaz para a administração pública, promovendo economia, eficiência, e transparência, ao mesmo tempo em que oferece flexibilidade para gerenciar demandas e aquisições de forma mais eficaz.

20.0 DAS INFORMAÇÕES:

Declaramos para os devidos fins, que as informações contidas neste Termo de Referência atendem a todas as necessidades para aquisição dos produtos solicitados e que o teor deste documento é de inteira responsabilidade desta secretaria.

28 de janeiro de 2026.

Wilza Alexandra de Carvalho Rodrigues Vitorino

Secretária de Educação

Portaria nº 15/2021 GP

